



MINISTERIO DA EDUCACÃO  
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL  
*Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.  
CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA  
Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br*

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA

PROCESSO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU 2/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - LISTA DE ESPERA - IFBA

Nº 005/2017 de 05 de julho de 2017

## **1 - ABERTURA:**

O **Pró-Reitor de Ensino**, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público a convocação dos classificados na lista de espera no Sisu 2017.2 do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA. **FAZ SABER**, por meio deste Edital, as normas e condições para utilização da Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2017.2 para ingresso de alunos no 2º de 2017 nos cursos superiores presenciais.

## **2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 – A pré-matrícula será realizada apenas para **manifestação de interesse** na vaga oferecida pelo IFBA, pelos candidatos que constam na Lista de Espera, a mesma implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 - Caberá aos candidatos realizarem na íntegra a leitura e o acompanhamento desse Edital disponibilizado no portal do IFBA.

2.3 - Só será permitida a pré-matrícula para **manifestação de interesse** na vaga oferecida pelo IFBA, pelos candidatos classificados e selecionados na Lista de Espera do SISU 2017.2, conforme disponibilizada no portal do IFBA.

## **3 – DAS VAGAS DISPONÍVEIS:**

3.1 - Os candidatos para as vagas disponíveis no IFBA serão selecionados na pré-matrícula exclusivamente pela ordem decrescente da pontuação obtida no Exame Nacional do Ensino



MINISTERIO DA EDUCACÃO  
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL  
Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.  
CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA  
Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br

Médio – Enem 2016 e que tenham sido relacionados na Lista de Espera do SISU 2017.2 disponibilizada pelo IFBA.

3.2 - A Lista de Espera geral será disponibilizada pelo MEC em ordem decrescente considerando a nota obtida de cada candidato no Enem 2016. Não serão consideradas nesta fase da Lista de Espera, para efeito de classificação e ocupação das vagas disponíveis no IFBA, outras modalidades de concorrência, sendo considerada apenas a modalidade de ampla concorrência, todos os classificados serão reclassificados pelo IFBA considerando apenas a nota obtida em ordem decrescente.

3.3 – As pré-matrículas para manifestação de interesse nas vagas serão recebidas nos Campus de oferta dos cursos para ingresso no 2º semestre de 2017, considerando as datas estabelecidas nesse Edital e as vagas disponíveis.

3.4 – Os selecionados na homologação, terão vagas garantidas no 2º semestre de 2017, considerando a nota obtida em ordem decrescente na homologação do resultado das pré-matrículas e das vagas disponíveis.

3.5 – O IFBA convoca todos os classificados constantes na Lista de Espera da Instituição, independente da classificação obtida, para manifestação de interesse na vaga disponível através da pré-matrícula a ser realizada nos Campus de oferta dos cursos nas formas presencial ou por procuração, **no período de 10 a 19 de julho de 2017**, em horário de expediente.

3.6 - As pré-matrículas serão homologadas pelas unidades de ensino (Campus) considerando o quantitativo de vagas disponíveis/restantes da chamada regular. A relação deverá ser encaminhadas ao Procurador Institucional do IFBA e ao setor de comunicação de cada Campus para publicação no site e em murais existentes na Instituição durante **os dias 20 a 21 de julho de 2017**. A publicação deverá obedecer a classificação em ordem decrescentes das notas obtidas no ENEM 2016 pelos candidatos que comparecerem no período especificado no item 3.5 desse Edital e o modelo padrão das informações solicitadas no anexo I, em papel timbrado do Campus. sem nenhuma alteração no corpo do formulário.

3.7 - A confirmação das matrículas “in loco”, isto é, presencial ou via procuração dos candidatos classificados e selecionados na homologação ocorrerá no **período de 24 a 28 de julho de 2017** nos respectivos Campus de oferta mediante apresentação de toda documentação.

3.7.1 O Pró-Reitor de Ensino estabelece que as unidades de ensino (Campus) terão **até 29 de setembro de 2017** para lançarem no sistema Sisugestão, todas as pré-matrículas homologadas referente a Lista de Espera.



MINISTERIO DA EDUCACÃO  
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL  
*Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.  
CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA  
Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br*

3.8 – As vagas deverão ser registradas/confirmadas em sistema próprio do Governo Federal pela Coordenação e/ou Gerência de Registros Escolares do IFBA em cada Campus, imprerterivelmente até o dia **até 29 de setembro de 2017.**

#### **4 - DAS NORMAS PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS**

4.1 – Estão convocados para a Pré-matrícula todos os candidatos classificados na Lista de Espera disponibilizada no Portal do IFBA <http://portal.ifba.edu.br/sisu-1/sisu-resultados>. A classificação às vagas disponíveis levará em conta a pré-matrícula efetuada nos respectivos Campus do IFBA e a ordem de classificação dos presentes conforme a nota obtida no ENEM-2016 e as vagas disponíveis.

4.2 - As Pré-matrículas serão realizadas nos dias, horários e locais especificados nesse Edital, especificamente, para o curso no qual o candidato manifestou interesse em participar da Lista de Espera do SISU 2017.2 e teve seu nome relacionado na Lista de Espera disponibilizada pelo IFBA.

4.3 - No ato da Pré-matrícula o candidato deverá fazê-la no curso e Campus confirmados na Lista de Espera disponibilizada no Portal do IFBA. Na fase de Pré-matrícula os classificados deverão apenas manifestar o interesse na vaga disponível mediante assinatura de termo elaborado pelo Campus. Logo após a homologação dos classificados nas Pré-matrículas pelas unidades de ensino, especificado no item 3.6 desse Edital, ocorrerá a confirmação das matrículas “in loco”, isto é, presencial ou via procuração no período especificado no item 3.7 desse Edital, devendo os classificados apresentarem nessa fase, toda a documentação discriminadas abaixo, exigidas no ato da matrícula.

- a) Documento Oficial de Identidade (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- b) C.P.F (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar completo ou a certificação de conclusão do ensino médio. (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- e) 01(uma)foto3x4 atualizada;



**MINISTERIO DA EDUCACÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**  
*Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.*  
*CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA*  
*Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br*

f) Título de Eleitor, com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral (para maiores de 18 anos) (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);

g) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) para os maiores de 18 anos (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);

h) Comprovante de Vacinação Antitetânica (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada), conforme determina a Resolução 19/2006.

**OBS:** A documentação a que se refere à alínea c, sendo incompleta ou falsa, invalidará a aprovação no Exame, impossibilitando a matrícula.

- 4.3.1 - Os candidatos que compareceram e realizaram a pré-matrícula e não foram selecionados na homologação das pré-matrículas pelas unidades de ensino para ocupação das vagas disponíveis na Lista de Espera, poderão ser reaproveitados ou não pelo Campus para ocupação de possíveis vagas residuais/disponível da Lista de Espera.

4.4 - Será obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal no ato da pré-matrícula e da confirmação da matrícula. A representação do candidato dar-se-á através de procuração simples.

4.5 - A qualquer tempo o IFBA poder-se-á anular a Pré-matrícula ou a matrícula do candidato, desde que comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

4.6 - Os candidatos convocados na Lista de Espera do IFBA que não comparecerem nas unidades de ensino para efetuar a Pré-matrícula, conforme período, horário e local especificados nesse Edital, não terão a Pré-matrícula homologada e perderão o direito à vaga.

4.7 - A convocação e a realização da Pré-matrícula no IFBA não assegurará ao candidato o direito a vaga, cuja sua classificação por nota obtida no ENEM-2016 for posterior ao número de vagas disponíveis em cada curso no ato da homologação do resultado.

4.8 - Após a homologação do resultado da pré-matrícula, se ainda existirem vagas disponíveis não ocupadas pela Lista de Espera, essas poderão ser preenchidas a critério do Campus, caso necessário, sempre observando a ordem de classificação pela nota do ENEM-2016 e as vagas disponíveis.

4.9 - Não será admitido por parte da IES/Campus, em nenhuma hipótese, o recebimento de pré-matrícula dos candidatos selecionados na **LISTA DE ESPERA** do IFBA no processo Sisu 2017.2 fora do prazo estipulado no item 3.5 desse Edital.



**MINISTERIO DA EDUCACÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**  
*Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.*  
*CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA*  
*Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br*

4.10 - Finalizada a convocação da Listas de Espera de todos os candidatos pré-matriculados e o período de confirmação de matrícula em sistema próprio do Governo Federal disponibilizada pelo MEC em cada curso, as vagas que permanecerem disponível poderão, a critério do IFBA, ser preenchidas por qualquer outra forma de ingresso legalmente constituído.

## **5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 - A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato classificado e selecionado pelo IFBA, acarretará perda ao direito de concorrer à vaga disponível no curso para o qual ele foi pré-classificado nesta etapa.

5.2 - O IFBA informará, por meio de Edital publicado no seu portal, quais serão os candidatos efetivamente matriculados para cada curso de cada campus em função das vagas disponíveis.

5.3- Este Edital estará disponível na Internet no portal do IFBA, no endereço <http://portal.ifba.edu.br/sisu-1/sisu-edital>, Para mais informações adicionais deve-se contactar a unidade de ensino nos endereços e telefones listados no item 7 desse Edital.

5.4 - Na hipótese de haver necessidade de alterar ou acrescentar quaisquer informações fixadas nesse Edital, o Pró-Reitor de Ensino e o Pesquisador Institucional, ambos servidores do IFBA, farão a comunicação através de Nota Oficial, que será divulgada no portal do IFBA no endereço citado no item 5.3 desse Edital, constituindo tal documento, parte integrante desse Edital.

5.5- Os casos omissos serão solucionados pelo IFBA no endereço <http://portal.ifba.edu.br/sisu-1/sisu-contato>.



**MINISTERIO DA EDUCACÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**  
*Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.*  
*CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA*  
*Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br*

## **7. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE PRÉ-MATRÍCULA.**

**Campus Camaçari (Camaçari, BA)**

BA 522, Avenida Leste, Espaço Alpha, S/N - Limoeiro - Camaçari -BA 42802-590

(71) 3649-8600

<b>Pré-matrícula – Lista de Espera</b>	<b>Horário</b>
<b>10 a 19 de julho de 2017</b>	<b>8:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h</b>

**Campus Salvador (Salvador, BA)**

Rua Emídio dos Santos, s/n - Barbalho - Salvador -BA 40301-015

(71) 2102-9400 ou (71) 2102-9455

<b>Pré-matrícula – Lista de Espera</b>	<b>Horário</b>
<b>10 a 19 de julho de 2017</b>	<b>15:00h às 20:00h</b>

**Campus Valença (Valença, BA)**

Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s/n - Tendo - Valença -BA 45400-000

(75) 3641-3051

<b>Pré-matrícula – Lista de Espera</b>	<b>Horário</b>
<b>10 a 19 de julho de 2017</b>	<b>16:00h às 20:00h</b>



**MINISTERIO DA EDUCACÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**  
*Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.*  
*CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA*  
*Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br*

**Campus Irecê (Irecê, BA)**

Rodovia BA 148, 1800 - Vila Esperança - Irecê -BA 44900-000

(74) 3641-4929

<b>Pré-matrícula – Lista de Espera</b>	<b>Horário</b>
<b>10 a 19 de julho de 2017</b>	<b>13:00h às 18:00h.</b>

**Campus Porto Seguro (Porto Seguro, BA)**

Br 367, Km 57,5, S/N - José Fontana I - Porto Seguro -BA 45810-000

(73) 3288-6686

<b>Pré-matrícula – Lista de Espera</b>	<b>Horário</b>
<b>10 a 19 de julho de 2017</b>	<b>08:00h às 17:00h</b>

## **9. DO CRONOGRAMA.**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
PRÉ-MATRÍCULA - (candidatos)	10 a 19 DE JULHO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DAS PRÉ-MATRÍCULAS - (Campus)	20 e 21 DE JULHO DE 2017
MATRÍCULAS/CONFIRMAÇÃO - (candidatos)	24 A 28 DE JULHO DE 2017
REGISTRO DAS MATRÍCULAS - (Campus)	ATÉ 29/09/2017
INÍCIO DAS AULAS	CONFORME DETERMINADO PELAS UNIDADE DE ENSINO - CAMPUS



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**  
*Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.*  
*CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA*  
*Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br*

**ANEXO I**

**HOMOLOGAÇÃO DAS PRÉ-MATRÍCULAS – LISTA DE ESPERA SISU 2017/2**

**CAMPUS:** \_\_\_\_\_

**CURSO:**

**VAGAS DISPONÍVEIS:**

<b>CANDIDATO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>

**DATA E ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL**

**Eginaldo Bomfim**  
**Procurador Educacional Institucional - IFBA**  
**Portaria nº 802/2015**

**Nilton Vasconcelosjunior**  
**Pró-Reitor de Ensino do IFBA**  
**Portaria nº 0434/2016**